

TERMO ADITIVO Nº 25 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SS Nº 295 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

Termo de colaboração nº 01/2024

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 12 (doze) meses

Período do termo de colaboração: de 03/01/2024 a 31/01/2025 (sexta-feira)

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 25** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.336.017 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 215.890.168-31, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, **Sr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2024 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2024** será acrescida do seguinte item:

“**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROSA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** repassará ao **COLABORADOR** em **PARCELA ÚNICA** os valores abaixo:

1/2

PARÁGRAFO 1º - A ADMINISTRACAO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em parcela única o valor de **R\$ 153.389,63** (cento e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme dados abaixo:

I - Resolução SS nº 295 de 19 de dezembro de 2024 – valor do repasse R\$ 153.389,63 – finalidade: complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde – SIA e no Sistema de Informações Hospitalares – SIH, referente à competência de outubro de 2024 e complementação de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2024;

II - - O repasse do recurso estadual será realizado em parcela única conforme dotação a seguir:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2019 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.50.39.00 – 153 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 153.389,63**

§1º O repasse do recurso estadual, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **R\$ 153.389,63** (cento e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), e será realizado até o dia **31/01/2025 (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário** em parcela única conforme dotação nº **02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 153”**.

§ 2º O repasse financeiro da resolução acima identificada possui natureza jurídica de assistência financeira complementar do Estado de São Paulo e não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2024 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Laranjal Paulista SP, 13 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Provedor da OSC

Testemunhas:

Cristina Cleo Santos
Nome: *Cristina Cleo Santos*
RG: *36 637 756-5*
CPF: *434 458 058-30*

Marina Júlia de C. Berto
Nome: *Marina Júlia de C. Berto*
RG: *55.529.730-5*
CPF: *464.517.878-41*



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: smslaranjal@gmail.com/admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

Laranjal Paulista, 09 de janeiro de 2025.

Oficio SMS: nº 08/2025

Assunto: Solicitação de Elaboração de Termo Aditivo Santa Casa

Com nossos cordiais cumprimentos vimos pelo presente solicitar elaboração de termo aditivo referente ao “POA” Santa Casa ano 2024, referente à Resolução SS nº 295 de 19 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Diego Dyodi Ishiwa
Secretário Municipal de Saúde

AO SETOR DE CONTABILIDADE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 20 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SS Nº 295, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde - SIA e no Sistema de Informações Hospitalares - SIH, , referente a complementação dos meses de: maio, junho, julho, agosto e setembro/2024 e competência outubro/2024, constantes da relação em ANEXO.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

CODIGO IBGE	Município	COMPLEM ENTAÇÃO MAIO 2024	COMPLEM ENTAÇÃO JUNHO 2024	COMPLEM ENTAÇÃO JULHO 2024	COMPLEM ENTAÇÃO AGOSTO 2024	COMPLEM ENTAÇÃO SETEMBR O 2024	COMPETÊ NCIA OUTUBRO 2024	TOTAL
3500105	Adamantina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.398,43	840.398,43
3500501	Águas de Lindóia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.364,73	93.364,73
3500709	Agudos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.133,53	76.133,53
3501004	Altinópolis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.171,30	83.171,30
3501301	Álvares Machado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.648,59	47.648,59
3501608	Americana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.521,06	152.521,06
3501905	Amparo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635.232,68	635.232,68
3502101	Andradina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.970,27	486.970,27

3520400	Ilhabela	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152,51	0,00	1.152,51
3520509	Indaiatub a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.217.088, 82	3.217.088, 82
3520707	Indiaporã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.186,83	29.186,83
3520905	Ipaussu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.202,65	40.202,65
3521309	Ipuã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.537,58	70.537,58
3521804	Itaí	0,00	0,00	0,00	0,00	28.222,99	28.500,98	56.723,97
3521903	Itajobi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.281,87	52.281,87
3522208	Itapeceric a da Serra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.602,1 3	179.602,1 3
3522307	Itapetinin ga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587.574, 11	1.587.574, 11
3522406	Itapeva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.325.172, 52	2.325.172, 52
3522604	Itapira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.419,27	4.419,27
3522703	Itápolis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.163,0 1	497.163,0 1
3522802	Itaporang a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.702,34	76.702,34
3523206	Itararé	0,00	0,00	0,00	0,00	256.724,3 2	269.722,8 1	526.447,1 3
3523404	Itatiba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	938.151,5 5	938.151,5 5
3523503	Itatinga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.895,67	14.895,67
3524105	Ituverava	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.031,2 9	775.031,2 9
3524303	Jaboticaba l	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.994,8 5	446.994,8 5
3524402	Jacareí	0,00	0,00	0,00	0,00	470.169,9 4	3.285.921, 53	3.756.091, 47
3525300	Jaú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.682.635, 81	2.682.635, 81
3525508	Joanópolis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.867,55	8.867,55
3525904	Jundiaí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.893.949, 97	5.893.949, 97
3526001	Junqueiró polis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.791,78	99.791,78
3526407	Laranjal Paulista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.389,6 3	153.389,6 3
3526704	Leme	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897.182,8 7	897.182,8 7
3526803	Lençóis Paulista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.793,1 6	559.793,1 6
3526902	Limeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.616.608, 82	4.616.608, 82
3527108	Lins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.595,1 7	802.595,1 7
3527207	Lorena	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.238.290, 18	1.238.290, 18
3527306	Louveira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.740,1 4	323.740,1 4

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 295, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde – SIA e no Sistema de Informações Hospitalares – SIH, , referente a complementação dos meses de: maio, junho, julho, agosto e setembro/2024 e competência outubro/2024, constantes da relação em ANEXO.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

CODIGO IBGE	Município	COMPLEMENTAÇÃO MAIO 2024	COMPLEMENTAÇÃO JUNHO 2024	COMPLEMENTAÇÃO JULHO 2024	COMPLEMENTAÇÃO AGOSTO 2024	COMPLEMENTAÇÃO SETEMBRO 2024	COMPETÊNCIA OUTUBRO 2024	TOTAL
3500105	Adamantina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.398,43	840.398,43
3500501	Águas de Lindóia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.364,73	93.364,73
3500709	Agudos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.133,53	76.133,53

3519600	Ibitinga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583.896,20	583.896,20
3520103	Igarapava	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.558,99	143.558,99
3520400	Ilhabela	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152,51	0,00	1.152,51
3520509	Indaiatuba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.217.088,82	3.217.088,82
3520707	Indiaporã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.186,83	29.186,83
3520905	Ipaussu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.202,65	40.202,65
3521309	Ipuã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.537,58	70.537,58
3521804	Itaí	0,00	0,00	0,00	0,00	28.222,99	28.500,98	56.723,97
3521903	Itajobi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.281,87	52.281,87
3522208	Itapeçerica da Serra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.602,13	179.602,13
3522307	Itapetininga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587.574,11	1.587.574,11
3522406	Itapeva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.325.172,52	2.325.172,52
3522604	Itapira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.419,27	4.419,27
3522703	Itápolis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.163,01	497.163,01
3522802	Itaporanga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.702,34	76.702,34
3523206	Itararé	0,00	0,00	0,00	0,00	256.724,32	269.722,81	526.447,13
3523404	Itatiba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	938.151,55	938.151,55
3523503	Itatinga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.895,67	14.895,67
3524105	Ituverava	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.031,29	775.031,29
3524303	Jaboticabal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.994,85	446.994,85
3524402	Jacareí	0,00	0,00	0,00	0,00	470.169,94	3.285.921,53	3.756.091,47
3525300	Jaú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.682.635,81	2.682.635,81
3525508	Joanópolis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.867,55	8.867,55
3525904	Jundiaí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.893.949,97	5.893.949,97
3526001	Junqueirópolis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.791,78	99.791,78
3526407	Laranjal Paulista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.389,63	153.389,63
3526704	Leme	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897.182,87	897.182,87
3526803	Lençóis Paulista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.793,16	559.793,16
3526902	Limeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.616.608,82	4.616.608,82

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****Termo aditivo 23****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 5.793 de 28 de novembro de 2024 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 23.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para a décima terceira parcela do ano de 2024 nos termos da Portaria nº 5.793 de 28 de novembro de 2024** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: de R\$ 44.215,95 (quarenta e quatro mil e duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) e será realizado até o dia 10/01/2025** (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151". Data da assinatura do termo: 18/12/2024 (quarta-feira).

Termo aditivo 24**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 6.272 de 26 de dezembro de 2024 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 24.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês de dezembro de 2024 nos termos da Portaria nº 6.272 de 26 de dezembro de 2024** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: de R\$ 40.594,55 (quarenta mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e será realizado até o dia 31/01/2025** (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 154". Data da assinatura do termo: 08/01/2025 (quarta-feira).

Termo aditivo 25**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 295 de 19 de dezembro de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 25.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto pagamento complementar, referente à produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, referente à competência outubro de 2024 e complementação de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2024, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO, e aos gestores municipais, contemplado no ANEXO **nos termos da Resolução nº 295 de 19 de dezembro de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 153.389,63 (cento e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)** e será realizado até o dia 31/01/2025 (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.50.39.00 - despesa orçamentária nº 153. Data da assinatura do termo: 13/01/2025 (segunda-feira).

Licitações e Contratos**Outros atos**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-PROCESSO Nº 331/2024 DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Objeto: A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, através da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Secretaria de Educação **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para vigorar até 31/12/2025, nos moldes da Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, alterada pela Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 nos termos da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela resolução Nº 4, de 02 de abril de 2015, Resolução nº 06/2020 e alterações e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, conjuntamente com as regras gerais e especiais previstas neste Edital. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda **até o dia 12 de Fevereiro de 2025, às 9h00min**, na Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, localizada à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200- Centro- Laranjal Paulista/SP. Os interessados poderão obter o Edital completo, no site www.laranjalpaulista.sp.gov.br <https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/transparencia/licitacoes> bem como obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, nº 200, em horário normal de expediente, nos telefones: (15) 3283-8331, (15)